



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0080/2009

Objeto: Aquisição de Agasalhos e Camisetas p/ desfile de 7 de Setembro.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.xanxere.sc.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2009

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Xanxerê e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (49) 3441.8542 ou e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Xanxerê-SC 30 de julho de 2009.

Nilse Bresan
Coordenadora de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0080 Agasalhos e camisetas

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0127/2009 PREGÃO nº 0080/2009 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Uniformes para o desfile de 7 de setembro, sendo: Agasalhos e Jaquetas destinados as crianças e adolescentes que freqüentam os programas sociais, beneficiários da Bolsa Família e Peti, e Camisetas para os alunos e professores da Rede de Ensino Municipal**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto.

2.2.2. Anexo II - Modelos dos uniformes.

2.2.3. Anexo III - Carta de Credenciamento.

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de Menores.

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.

2.2.6. Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.7. Anexo VII - Cronograma de entrega do lote 03.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 18 de agosto de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2009
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2009
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 10.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO a Declaração constante do item 10.7.**

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

- 11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três),



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:

- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Manutenção do Programa Peti, Uniformes, Tecidos e aviamentos. Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades do ensino Fundamental, Uniformes, Tecidos e aviamentos.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O processo será válido até 30 de outubro de 2009.

17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os uniformes, em que foi declarado vencedor, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

17.2. Endereços dos locais de entrega:

17.2.1. **Lotes 01 e 02:** Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, A/C de Silvane Miglioranza, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, **impreterivelmente até o dia 02 de setembro de 2009.**

17.2.2. **Lote 03:** Deverá ser entregue conforme Cronograma de quantidades e endereços relacionados no anexo VII.

17.3. Os uniformes deverão ser entregues em cota única.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Entregar os uniformes de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos uniformes entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar a entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19. DAS PENALIDADES:

- 19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;
- 20.2. Informações complementares referentes ao **objeto** licitado, serão prestadas:
 - 20.2.1. **Lotes 01 e 02** - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, falar com Silvane A. Miglioranza, no telefone (049) 3433 6950.
 - 20.2.2. **Lote 03** - Pela Secretaria Municipal de Educação, falar com Grasiella Téó, no telefone (049) 3433 8575.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 21.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 21.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 30 de julho de 2009.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I - Descrição dos itens

LOTE 01

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA, MODELO UNISEX, NA COR VERDE. JAQUETA: EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, BORDADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE" NA COR BRANCA E TAMANHO 8,5 CM. BORDADO NAS COSTAS "SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA E TAMANHO 25 CM. COM FORRO 100% POLIESTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FILETES BRANCO E BORDO NA PARTE DA FRENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS. CALÇA: EM SELETEL COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO 100% POLIESTER, BORDADO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRANTE, "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE" NA COR BRANCA TAMANHO 8,5 CM, COM FILETES BRANCO E BORDO NAS LATERAIS NA POSIÇÃO VERTICAL. TAMANHOS: 08/10/12/14/16, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	225			
2	1	2	CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA, MODELO UNISEX, NA COR VERDE. JAQUETA: EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, BORDADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE" NA COR BRANCA E TAMANHO 8,5 CM. BORDADO NAS COSTAS "SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA E TAMANHO 25 CM. COM FORRO 100% POLIESTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FILETES BRANCO E BORDO NA PARTE DA FRENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS. CALÇA: EM SELETEL COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO 100% POLIESTER, BORDADO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRANTE, "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE" NA COR BRANCA TAMANHO 8,5 CM, COM FILETES BRANCO E BORDO NAS LATERAIS NA POSIÇÃO VERTICAL: TAMANHOS: P/M/G/GG, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	16			
							T O T A L :	

LOTE 02

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	1	JAQUETA MODELO UNISEX: EM SELETEL COM ZIPER FRONTAL, NA COR CINZA. BORDADO NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO "PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE" NA COR BRANCA E TAMANHO 8,5 CM. NAS COSTAS BORDADO "SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL" NA COR BRANCA E TAMANHO 25 CM. COM FORRO 100% POLIESTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM FILETES VERDE E BORDO NA PARTE DA FRENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS. TAMANHOS: P/M/G/GG, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	100			
							T O T A L :	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LOTE 03

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	1	CAMISETA MANGA LONGA COM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 NA COR AZUL ROYAL. RIBANA NO PESCOÇO DUPLA MEDINDO 2.5CM E NOS PUNHOS DUPLA MEDINDO 4.5CM. COM ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO "BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ" NAS CORES PADRÃO E NAS COSTAS "XANXERÊ" NA COR BRANCA. CONFORME TAMANHOS ABAIXO: TAMANHO 6: 32 CM DE CINTURA, 44 CM DE ALTURA, 45 CM NAS MANGAS COM 15 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 10 CM NOS PUNHOS. TAMANHO 8: 35CM DE CINTURA, 47CM DE ALTURA, 50CM NAS MANGAS COM 16CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 10CM NOS PUNHOS.	UN	920			
1	3	2	CAMISETA MANGA LONGA COM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 NA COR AZUL ROYAL. RIBANA NO PESCOÇO DUPLA MEDINDO 2.5CM E NOS PUNHOS DUPLA MEDINDO 4.5CM. COM ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO "BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ" NAS CORES PADRÃO E NAS COSTAS "XANXERÊ" NA COR BRANCA. CONFORME TAMANHOS ABAIXO: TAMANHO 10: 37 CM DE CINTURA, 50 CM DE ALTURA, 56 CM NAS MANGAS COM 16.5CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 10.5CM NOS PUNHOS. TAMANHO 12: 39 CM DE CINTURA, 56 CM DE ALTURA, 59 CM NAS MANGAS COM 17 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 11 CM NOS PUNHOS. TAMANHO 14: 39 CM DE CINTURA, 56 CM DE ALTURA, 59 CM NAS MANGAS COM 17 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 11 CM NOS PUNHOS. TAMANHO 16: 46 CM DE CINTURA, 60 CM DE ALTURA, 64 CM NAS MANGAS COM 19 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 13 CM NOS PUNHOS.	UN	1447			
1	3	3	CAMISETA MANGA LONGA COM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 NA COR AZUL ROYAL. RIBANA NO PESCOÇO DUPLA MEDINDO 2.5CM E NOS PUNHOS DUPLA MEDINDO 4.5CM. COM ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO "BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ" NAS CORES PADRÃO E NAS COSTAS "XANXERÊ" NA COR BRANCA. CONFORME TAMANHOS ABAIXO: TAMANHO P: 50CM DE CINTURA, 62CM DE ALTURA, 65CM NAS MANGAS COM 20CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 13.5M NOS PUNHOS TAMANHO M: 53CM DE CINTURA, 70CM DE ALTURA, 80CM NAS MANGAS COM 23CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 14CM NOS PUNHOS TAMANHO G: 56CM DE CINTURA, 73CM DE ALTURA, 85CM NAS MANGAS COM 25CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15CM NOS PUNHOS TAMANHO GG: 59CM DE CINTURA, 76CM DE ALTURA, 85CM NAS MANGAS COM 28CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 17CM NOS PUNHOS	UN	493			
							T O T A L :	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



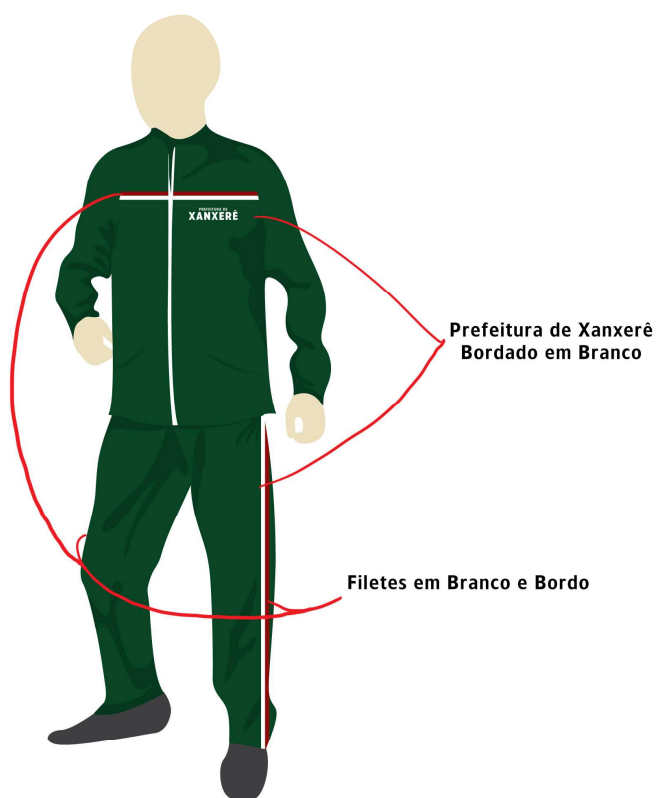
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II - Dos Modelos

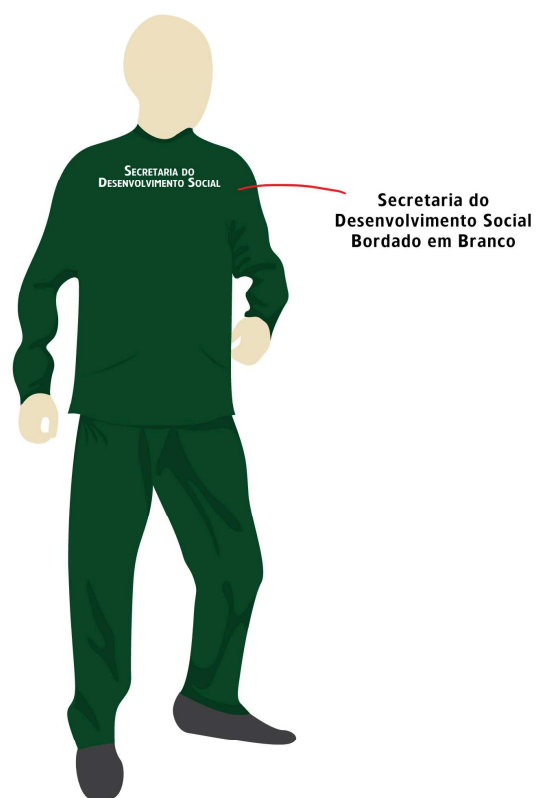
Modelos referente ao Lote 01, itens 01 e 02.



Frente



Costas



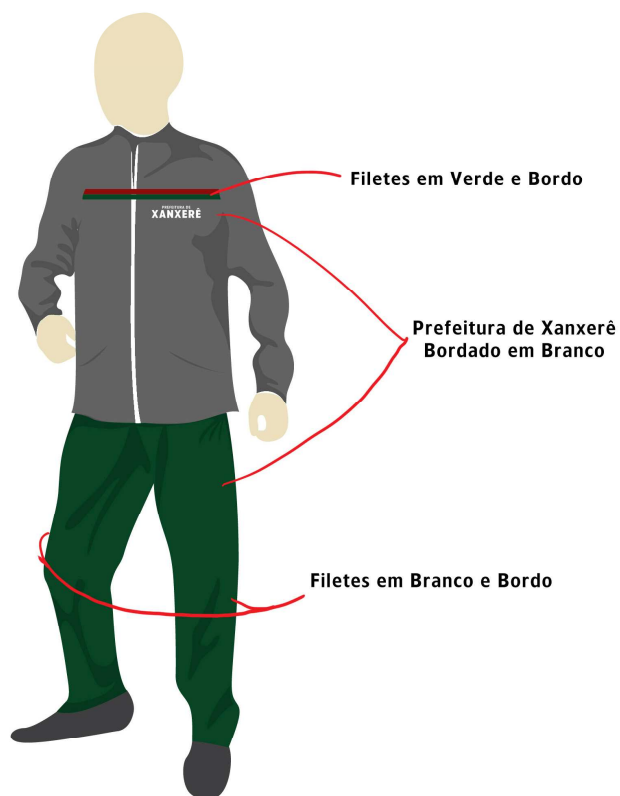


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

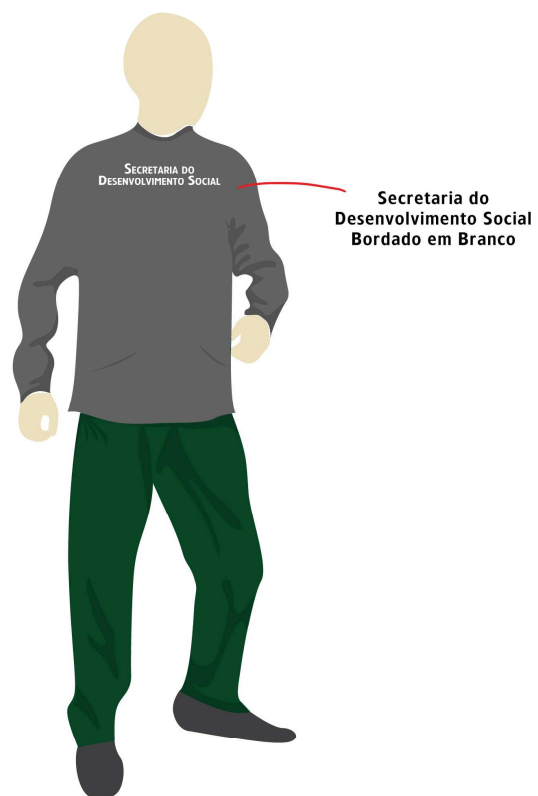
Modelos referente ao Lote 02.



Frente



Costas





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Cores:



**70% de
Preto**



**C: 27
M: 100
Y: 100
k: 29**



**C: 88
M: 44
Y: 94
k: 52**

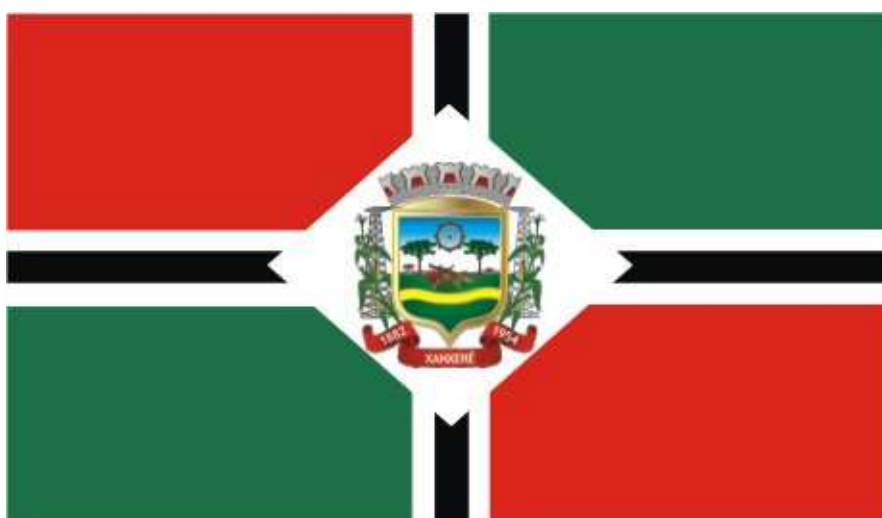
Secretaria do
Desenvolvimento Social
Bordado em Branco



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Modelos referente ao Lote 03, itens 01, 02 e 03.

Estampa pintada na parte da frente, lado esquerdo “bandeira do município de xanxerê” nas cores padrão e nos tamanhos: nº 06 ao 14 – 07 cm altura x 09 cm de largura e nº 16 ao GG - 09 cm altura x 11 cm de largura.



Nas costas pintado “XANXERÊ” na cor branca e nos tamanhos: nº 06 ao 14 – 05 cm altura x 20 cm de largura e nº 16 ao GG - 07 cm altura x 30 cm de largura (no total da palavra XANXERÊ).

XANXERÊ



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2009.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2009.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0080/2009

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE ENTREGA DO LOTE 03

O proponente vencedor do lote 03 deverá realizar as entregas conforme quantidades e endereços abaixo relacionados:

EEBM NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua Tomé de Souza 880, Bairro Aparecida. Fone: 3433 6404

Camisetas para Alunos		Camisetas para Funcionários	
Nº da Camiseta	Quantidade	Nº da Camiseta	Quantidade
4		16	
6	7	P	9
8	24	M	10
10	28	G	3
12	30	GG	2
14	57	EG	
16	34	Total	24
P	32		
M	10		
G	2		
GG	1		
Total	225		

Total Geral
249

EEBM CIRILO DAL OGLIO

Rua Dosolino Cavagnolli – 500. Bairro – Vila Cesamo.

Diretora – Vera Baggio.

Fone – 3433 0259

Camisetas para Alunos		Camisetas para Funcionários	
Nº da Camiseta	Quantidade	Nº da Camiseta	Quantidade
4		16	
6	14	P	1
8	25	M	7
10	15	G	
12	9	GG	
14	10	EG	
16	10	Total	8
P			
M	2		
G			
GG			
Total	85		

Total Geral
93



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

EEBM PAUL HARRIS

Rua Albino Guinzelli – S/N. Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Fone- 3433 5828

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	45
8	60
10	62
12	79
14	108
16	85
P	52
M	27
G	1
GG	1
Total	520

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	0
P	5
M	23
G	10
GG	4
EG	
Total	42

Total Geral

562

EEBM MONTEIRO LOBATO

Rua Monteiro Lobato S/N. Bairro Pinheiro

Diretora: Zilar Guadagnin. Fone – 3433 7435

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	30
8	27
10	3
12	51
14	23
16	14
P	
M	
G	
GG	
Total	148

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	3
M	1
G	2
GG	1
EG	
Total	7

Total Geral

155



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

EEBM PEQUENO TRABALHADOR

Lote N° 09 da Quadra A. Bairro Jardim Tarumã

Diretora – Graciele Porto. Fone – 3433 6296

Camisetas para Alunos

N° da Camiseta	Quantidade
4	
6	15
8	12
10	5
12	16
14	15
16	1
P	
M	1
G	
GG	
Total	65

Camisetas para Funcionários

N° da Camiseta	Quantidade
16	1
P	2
M	7
G	
GG	
EG	
Total	10

Total Geral

75

EEBM PEQUENO PRÍNCIPE

Rua Ouro Preto , S/N. Bairro João Batista Tonial

Diretora Jocelia Araujo. Fone – 3433 6152

Camisetas para Alunos

N° da Camiseta	Quantidade
4	
6	26
8	68
10	115
12	122
14	38
16	21
P	5
M	1
G	
GG	
Total	396

Camisetas para Funcionários

N° da Camiseta	Quantidade
16	
P	14
M	16
G	4
GG	
EG	
Total	34

Total Geral

430



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

EEBM JOÃO DA CRUZ E SOUZA

Rua Casemiro Arcari S/N. Bairro – Monte Castelo

Diretora Teresinha Cunico. Fone –3431 0991

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	23
8	31
10	19
12	28
14	16
16	2
P	
M	
G	1
GG	
Total	120

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	7
M	2
G	1
GG	1
EG	
Total	11

Total Geral

131

EEBM SÃO JORGE

Rua Mato Grosso, 665. Bairro São Jorge

Diretora Beatriz. Fone – 3433 6421

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	20
10	25
12	16
14	9
16	5
P	
M	
G	
GG	
Total	75

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	6
M	4
G	
GG	
EG	
Total	10

Total Geral

85



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

EEBM VISTA ALEGRE – CAIC

Rua Visconde de Cairú – S/N. Bairro Vista Alegre

Diretora Clarice R. da Costa. Fone – 3433 3289

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	24
8	46
10	45
12	77
14	43
16	12
P	11
M	
G	
GG	
Total	258

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	4
P	9
M	8
G	6
GG	3
EG	
Total	30

Total Geral

288

CEIM CARROSSEL

Bairro São Romero – S/N

Diretora – Marcia. Fone – 433 7284

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	3
8	64
10	19
12	6
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	92

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	4
M	2
G	3
GG	
EG	
Total	9

Total Geral

101



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CEIM CANTINHO FELIZ

Bairro Colatto. Responsável – Dulce Pertile. Fone:34336782

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	
10	47
12	52
14	6
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	105

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	1
M	4
G	3
GG	
EG	
Total	8

Total Geral

113

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHO

Rua: Dinardi Martins de Lara, S/N. Bairro Nossa Senhora De Fátima

Diretora: Polyana

Fone: 3433 5975

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	25
10	
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	25

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	1
P	2
M	7
G	
GG	
EG	
Total	10

Total Geral

35



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

Rua: Maranhão, S/n. Bairro João Winckler

Diretora: Lucia Gibikoski

Fone: 3431 1591

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	10
10	15
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	25

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	3
M	6
G	2
GG	
EG	
Total	11

Total Geral

36

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAP. VERMELHO

Em Anexo Ginásio De Esportes. Bairro: Dos Esportes

Diretora: Sandra M. Da Silva

Fone: 3431 - 1996

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	25
10	
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	25

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	3
M	5
G	1
GG	
EG	
Total	9

Total Geral

34



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL

RUA: DIONÍSIO TOMAZI, 310. BAIRRO MATINHO

DIRETORA: Ereni Sartori

FONE: 3433 4388

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	5
8	10
10	10
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	25

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	1
P	8
M	6
G	1
GG	
EG	
Total	16

Total Geral

41

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

RUA: VISCONDE DE CAIRU – CAIC. BAIRRO VISTA ALEGRE

DIRETORA: Fabiane Mascarello

FONE: 3433 – 5643

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	11
8	7
10	5
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	23

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	1
P	15
M	9
G	3
GG	
EG	
Total	28

Total Geral

51



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO HORIZONTE

RUA: GOITACASSES, SN. BAIRRO SÃO ROMERO

DIRETORA: Solange Mazutti

FONE: 3433 8532

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	18
8	8
10	
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	26

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	8
M	4
G	1
GG	1
EG	
Total	14

Total Geral

40

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO

RUA: TERVINO TOZATTI, SN. BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES

DIRETORA: Neusa

FONE: 3433 5183

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	13
10	1
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	14

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	4
M	2
G	2
GG	1
EG	
Total	9

Total Geral

23



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

RUA: GONÇALVES DE ARAÚJO, 86 BAIRRO TACCA

DIRETORA: SIRLEI MULINARI AIOLFI

FONE: 3433 7452

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	
10	
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	0

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	1
P	1
M	6
G	1
GG	1
EG	
Total	10

Total Geral

10

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA E JOÃO

RUA: FIDÊNCIO DE SOUZA MELLO, 118. CENTRO

DIRETORA: Maria Salete Franco

FONE: 3433 0912

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	
8	
10	
12	
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	0

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	8
M	4
G	1
GG	
EG	
Total	13

Total Geral

13



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Jose de Miranda Ramos, 455, Centro. 49 3441 8575

Camisetas para Alunos

Nº da Camiseta	Quantidade
4	
6	92
8	132
10	28
12	1
14	
16	
P	
M	
G	
GG	
Total	253

Camisetas para Funcionários

Nº da Camiseta	Quantidade
16	
P	16
M	9
G	8
GG	9
EG	
Total	42

Total Geral

295